



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ENSINO – CAMPUS SATUBA
EDITAL N° 04/2025**

EXAMES ADICIONAIS

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, Campus Satuba, torna público a abertura das inscrições, para participação no Exame Adicional, dos alunos do Ensino Técnico Integrado que solicitaram via processo suas matrículas em Progressão Parcial no ano de 2025, atendendo as finalidades da portaria que instituiu o programa de progressão parcial, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital que está em conformidade com a Portaria 26/GR, 04 de janeiro de 2019 e IN 02/2019 PROEN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS

- 1.1. Entende-se por Exame Adicional, a oferta de uma avaliação para verificação do rendimento escolar nos componentes curriculares em que o estudante não obteve êxito durante o período da progressão parcial regular.
- 1.2. O Campus Satuba ofertará Exame Adicional para os alunos que solicitaram matrícula via processo para o ano letivo de 2025 nos componentes curriculares que não obtiveram êxito no ano de 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os alunos matriculados devem responder ao formulário eletrônico disponível neste link <https://forms.gle/XN8HnAt9noPWxiD99>, até o dia 26 de novembro, indicando interesse em participar do exame adicional, sendo necessário comparecer na data e local estipulados neste edital, para realização da avaliação.

3. DO CALENDÁRIOS DOS EXAMES ADICIONAIS:

Componente Curricular	Data e hora
Biologia	a definir
Física	a definir
Matemática	a definir
Português	a definir
Química	a definir
Sociologia	a definir



4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. Caberá a Direção de Ensino do Campus indicar os professores responsáveis pela elaboração de cada avaliação dos Exames Adicionais.

5. DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO NO EXAME

5.1. As avaliações ocorrerão entre os dias **28 de novembro e 05 de dezembro de 2025**, de acordo com o item 3 ([a definir](#)), para os alunos, no Campus Satuba.

5.2. As provas do Exame Adicional deverão ser aplicadas pelos respectivos professores das disciplinas relacionadas no item 3 ou servidor indicado pela Diretoria de Ensino.

5.3. A avaliação terá duração de até duas horas.

5.4. O avaliado ficará impedido do uso de celulares e quaisquer outras formas de aparelhos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova escrita.

5.5. Caso um celular ou qualquer outra forma de aparelho e/ou equipamento eletrônico venha a ser detectado(a), ou vibrar ou emitir som durante a realização do certame, o avaliado terá nota zero atribuída ao Exame Adicional.

5.6. Durante a realização da avaliação, o estudante só poderá se ausentar do local de realização do certame, por motivo de saúde ou ida ao banheiro.

5.7. Nos exames, o aluno deve ser capaz de ler e interpretar textos e responder questões de múltipla escolha e/ou dissertativas.

5.8. O aluno que chegar, injustificadamente, após o início da atividade terá nota zero atribuída no Exame Adicional.

5.9. As respostas devem estar escritas com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

5.10. Para desempenho satisfatório nos exames, será considerado o aproveitamento de no mínimo 60% do exame.

5.11. A avaliação terá atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado o aluno habilitado a progredir se obtiver, no mínimo, 6 (seis) pontos.

6. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6.1. Os conteúdos programáticos dos componentes curriculares serão disponibilizados até o dia 21/11/2025. Em adição, serão indicados os respectivos professores responsáveis pelos componentes curriculares.

6.2. A avaliação será composta por 10 questões, sendo elas, objetivas e/ou subjetivas, a critério do professor do componente curricular a ser avaliado.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Os professores responsáveis deverão entregar as avaliações devidamente corrigidas, guardadas em envelope, na Diretoria de Ensino até o dia 12/12/2025.

7.2 A Diretoria de Ensino providenciará divulgação dos resultados dos Exames Adicionais por e-mail a partir do dia 15/12/2025.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão analisadas pela Diretoria de Ensino do Campus Satuba.

Satuba, 19 de novembro de 2025.

Pedro Juvencio de Souza Júnior
Diretor de Ensino – Campus Satuba